

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA – BIÊNIO  
2024-2025**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral, constituída pela nomeação do Presidente da Federação de Arte Educadores do Brasil – FAEB, Professor Doutor Juliano Casimiro de Camargo Sampaio, no uso das suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da FAEB vem por meio deste convocar os(as) associados(as) para participação no processo de eleição para a Diretoria, bem como a escolha de membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, para a gestão 2024-2025.

Parágrafo único - O presente edital será publicado no site da FAEB e enviado via e-mail a todos(as) os(as) associados(as) da FAEB, conforme §5º do Art.15º do Regimento Interno.

Art. 2º - Poderão se credenciar aos cargos da Diretoria membros das Associações Regionais/Estaduais e demais filiados(as) da FAEB que estejam com a situação regularizada referente ao ano 2023, conforme §1º do Art. 07 do Estatuto da FAEB.

Art. 3º - A inscrição de chapas para a Diretoria poderá ser feita no período de **22/10/2023 a 31/10/2023 até às 18h**, mediante a entrega protocolar dos seguintes documentos à Comissão Eleitoral, via e-mail [secretaria@faeb.com.br](mailto:secretaria@faeb.com.br):

- a) Nome completo dos(as) 06 (seis) integrantes da chapa, incluindo, RG, CPF e endereço;
- b) Indicação do nome dos(as) postulantes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor(a) Financeiro, Diretor(a) de Articulação Política, Diretor(a) de Relações Institucionais, Diretor (a) de Relações Internacionais;
- c) Carta de intenções relativas à gestão 2024-2025.

Parágrafo único – A Inscrição para o Conselho Fiscal e Consultivo da FAEB poderá ser feita no período de **22/10/2023 a 31/10/2023 até às 18h**, via e-mail [secretaria@faeb.com.br](mailto:secretaria@faeb.com.br) e poderão se credenciar para **membros do Conselho Fiscal**, associados(as) com a situação regularizada referente ao ano de 2023 e para **membros do Conselho Consultivo**, associados(as) que tenham sido membros da diretoria da FAEB nos últimos 15 anos, e que estejam com a situação regularizada no ano de 2023.

Art. 4º - A campanha eleitoral será realizada por meio de correspondência eletrônica entre candidatos(as) e associados(as) e/ou lives e campanha nas redes sociais da FAEB.

Art. 5º - A eleição da nova diretoria, acontecerá na Segunda Assembleia da FAEB no dia 15/11/2023 às 10h. A votação será realizada de forma presencial, no Convento das Mercês (São Luís- MA). As informações referentes aos procedimentos de votação presencial serão amplamente divulgadas, aos associados e associadas, por e-mail e redes sociais da FAEB.

Art. 6º - O processo eleitoral seguirá os seguintes procedimentos:

- a) Antes da votação será exigida assinatura na lista de presença para que haja a verificação ao cadastrado para o certame na qualidade de eleitor(a), os membros das associações regionais/estaduais e demais filiados(as) da FAEB que estejam com a situação regularizada no ano de 2023. Só poderão participar do processo de votação, neste momento da assembleia, associados(as) da FAEB.
- b) A mesa de votação será presidida pela Comissão Eleitoral.
- c) Após eleição da Diretoria da FAEB haverá a escolha dos 03 (três) membros do Conselho Fiscal.
- d) Após a eleição de membros do Conselho Fiscal, haverá a escolha de, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros do Conselho Consultivo da FAEB.
- e) Após a eleição dos membros do Conselho Consultivo da FAEB, haverá a escolha por aclamação de membros da rede de representantes estaduais, que estejam com a situação regularizada no ano de 2023.
- f) A posse da diretoria, do conselho fiscal, do conselho consultivo e de membros da rede de representantes estaduais, será efetivada após a votação ser encerrada. No caso de empate o resultado será decidido pelo conselho consultivo atual.

Art. 7º - O processo eleitoral seguirá o seguinte calendário:

- I- **Publicação do edital de convocação das eleições:** 21/10/2023
- II- **Inscrições das chapas:** 22/10/2023 a 31/10/2023 até às 18h
- III- **Homologação das chapas e divulgação:** 31/10/2023
- IV- **Campanha eleitoral presencial:** 13 e 14/11/2023
- V- **Votação e divulgação na Assembleia Geral da FAEB:** 15/11/2023

Art. 8º - Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser enviadas para o endereço eletrônico da secretaria da FAEB [secretaria@faeb.com.br](mailto:secretaria@faeb.com.br)

Art. 9º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Brasil, 20 de outubro de 2023.



**Comissão Eleitoral da FAEB**

Francione Oliveira Carvalho (Presidente)  
Sidiney Peterson Ferreira de Lima  
Nelia Lucia Fonseca  
Rafaela Cristina da Silva



**Presidente da FAEB**

Juliano Casimiro de Camargo  
Sampaio